



Guia do Investigador


Unidades de Investigação do Instituto Piaget

(v.1.5 | 2022)

O *Guia do Investigador* tem como objetivo apoiar os investigadores que colaboram com as Unidades de Investigação (UI) do Instituto Piaget (IP), incluindo um conjunto de orientações básicas relativas ao seu funcionamento, assim como normativos e procedimentos decorrentes da política institucional para a Investigação.

Quaisquer dúvidas, devem ser esclarecidas junto da Coordenação da UI em que está filiado, ou da Coordenação do CIIERT, cujos contactos constam no final deste documento.

Conteúdo

1	<u>ESTRUTURAS DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO PIAGET</u>	3
2	<u>PORQUE SER MEMBRO DE UMA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO</u>	3
2.1	Que investigadores devem formalizar a sua filiação a uma UI	4
2.2	Quem deve ser membro integrado numa UI	4
2.3	Como se define um membro integrado	4
2.4	Um investigador pode pertencer a mais do que uma UI?	5
3	<u>RESPONSABILIDADE COMO INVESTIGADOR DE UMA UI</u>	5
4	<u>ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CV ATUALIZADO</u>	5
5	<u>A IMPORTÂNCIA DAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS</u>	6
5.1	Como consultar o <i>ranking</i> de uma revista científica	6
5.2	Como mencionar a filiação a uma UI do IP	6
5.3	Como saber a data efetiva de publicação	7
5.4	Revista Científica  Germinare	7
5.5	Agradecimentos em Publicações Científicas e outras	7
6	<u>PROJETOS CIENTÍFICOS E CANDIDATURAS</u>	8
6.1	Submissão de Projetos de Investigação	8
6.2	Processo de avaliação dos Projetos Submetidos às UI	10
6.3	Quem pode ser considerado Investigador Principal de um projeto	10
6.4	Submissão de Candidaturas a Entidades Externas para Financiamento	10
6.5	Execução Financeira de Projetos	11
6.6	Gastos Gerais (<i>Overheads</i>) a considerar em candidaturas e projetos	11
7	<u>APOIO AO INVESTIGADOR</u>	11
7.1	Apoio a Publicações e participação em Eventos Científicos	11
7.2	Apoio na submissão de Candidaturas	12
8	<u>COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO</u>	12
8.1	Ferramentas do Office	12
8.2	Divulgação	12
9	<u>RECURSOS</u>	13
9.1	Templates	13
9.2	Deteção de Plágio	13
10	<u>CONTACTOS</u>	14
10.1	CIERT – Centro Internacional de Investigação, Epistemologia e Reflexão Transdisciplinar	14
10.2	KinesioLab – Unidade de Investigação em Movimento Humano	14
10.3	LabEST – Unidade de Investigação em Empreendedorismo, Sociedade e Tecnologia	14
10.4	RECI – Unidade de Investigação em Educação e Intervenção Comunitária	14
10.5	CEIP – Comissão de Ética do Instituto Piaget	14

1 Estruturas de Investigação do Instituto Piaget

O CIIERT é um órgão nomeado pelo Conselho Diretivo do Instituto Piaget (IP), cuja missão é promover e facilitar, de forma coordenada, a implementação da estratégia de investigação do IP. A sua organização é transversal, privilegiando a cooperação e os mecanismos participativos entre as suas Instituições de Ensino Superior (IES). A sua visão e abrangência interinstitucional potenciam sinergias resultantes da articulação do seu capital humano e recursos materiais para promover o desenvolvimento da investigação científica e a sua extensão à comunidade.

Atualmente, as estruturas de investigação do IP estão organizadas em três Unidades de Investigação, cada uma delas com duas linhas de investigação:

- **KinesioLab – Unidade de Investigação em Movimento Humano**
 - Linha 1: *Atividade física, educação física e treino no ciclo de vida*
 - Linha 2: *Dor e movimento humano*
- **LabEST – Unidade de Investigação em Empreendedorismo, Sociedade e Tecnologia**
 - Linha 1: *Empreendedorismo social*
 - Linha 2: *Transformação digital nas organizações*
- **RECI – Unidade de Investigação em Educação e Intervenção Comunitária**
 - Linha 1: *Inclusão e aprendizagem ao longo da vida*
 - Linha 2: *Práticas sociais, qualidade de vida e bem-estar das comunidades*

2 Porque ser membro de uma Unidade de Investigação

As Unidades de Investigação (UI) representam um pilar fundamental na consolidação de um sistema científico moderno e competitivo. Reúnem massa crítica adequada à sua missão e promovem ambientes criativos, onde surgem novas ideias e onde os investigadores encontram condições adequadas à realização dos seus projetos científicos e ao desenvolvimento da sua carreira. Simultaneamente, reúnem recursos interdisciplinares e multidisciplinares que potenciam a abordagem de problemas complexos e novos desafios sociais.

Este ecossistema, promovido no âmbito das UI, cria condições para que o financiamento da investigação levada a cabo pelos seus membros se faça de acordo com regras transparentes, que incentive claramente publicações de qualidade em revistas referenciadas e a captação de financiamento por via de projetos ganhos em concursos competitivos.

Os investigadores têm assim acesso ao financiamento da UI para financiar as suas atividades de investigação, beneficiando dos protocolos de parceria intra e interinstitucionais, particularmente com as instituições a que o Instituto Piaget (IP) estiver ligado em rede.

2.1 Que investigadores devem formalizar a sua filiação a uma UI

Todos os investigadores devem formalizar a sua filiação numa das UI do IP, através do preenchimento do formulário de "[Filiação de Investigadores nas UI](#)". Os investigadores externos ao IP devem preencher o formulário de "[Filiação de Investigadores Externos ao IP nas UI](#)".

Para efeitos da Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente (ADPD), só são considerados membros integrados ou colaboradores de uma UI, os investigadores que tenham formalizado a sua filiação até 31 de dezembro do ano letivo em avaliação.

2.2 Quem deve ser membro integrado numa UI

Todos os investigadores que colaboram a tempo integral (TI) com o IP, e cumpram os critérios de membro integrado, deverão assumir esta qualidade numa das UI do IP¹. Os que não cumpram os critérios de membro integrado, devem ser "colaboradores" numa das UI do IP.

A participação nas UI do IP visa potenciar a colaboração entre investigadores, promovendo condições para que todos aumentem a sua produtividade científica, e assim possam vir a cumprir os critérios de membro integrado.

Os docentes que colaboram a tempo parcial (TP) com o IP podem optar por ser membros integrados ou colaboradores numa das UI do IP.

2.3 Como se define um membro integrado

À semelhança dos critérios definidos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), um *membro integrado* de uma UI deve cumprir os seguintes três requisitos:

1. Ser investigador com o grau académico de doutor (ou o título de agregado) e ter obrigatoriamente um contrato com uma instituição portuguesa;
2. Dedicar um mínimo de 30% a atividades de investigação;
3. Ter produzido pelo menos 2 indicadores de produção científica (pode incluir a tese de doutoramento), se doutorado nos últimos 5 anos, ou 4 indicadores de produção científica nos últimos 5 anos, se doutorado há mais de 5 anos.

Aceita-se que seja apenas inscrito um indicador de realização, desde que corresponda a uma publicação com arbitragem científica que se situe nos 10% de topo da respetiva área científica.

Os investigadores que não cumpram estes critérios são considerados *membros colaboradores* da UI.

¹ No caso de serem *membros integrados* noutra Centro de Investigação, Unidade ou Laboratório, deverão formalizar a alteração para *colaborador* junto dessa entidade, e enviar cópia da formalização da alteração para o [CIERT](#).

2.4 Um investigador pode pertencer a mais do que uma UI?

Um investigador apenas pode ser membro integrado de uma única UI, podendo ser colaborador noutras UI, quer internas quer externas ao Instituto Piaget. Os bolsiros de pós-doutoramento são os únicos elementos que podem confirmar a sua integração em duas UI simultaneamente, não podendo o tempo de dedicação total ser superior a 100%, em conformidade com o seu plano de trabalhos.

3 Responsabilidade como Investigador de uma UI

1. Registrar-se nos sistemas de informação da FCT (aqui: <https://myfct.fct.pt>);
2. Criar *CiênciaID* e *ORCID*;
3. Enviar a sua *chave FCT*, *CiênciaID* e *ORCID* à Coordenação da UI;
4. Manter o *Ciência Vitae* e *ORCID* atualizados;
5. Estar ligado a pelo menos um projeto de investigação aprovado pela UI;
6. Manter uma produção científica regular, de forma a cumprir os critérios de membro integrado;
7. Propor e participar na elaboração de candidaturas a financiamentos externos;
8. Registrar a sua produção científica nas aplicações ou repositórios definidos pelo CIIERT;
9. Participar nas reuniões da UI;
10. Estar a par dos projetos da UI e promover a participação dos estudantes;
11. Participar nos eventos (seminários, conferências, palestras, ...) organizados pela UI, e contribuir para a disseminação do trabalho desenvolvido;
12. Seguir as orientações institucionais relativas à política e estratégia para a investigação.

4 Orientações para criação e manutenção do CV atualizado

- Como ter chave FCT (<https://www.fct.pt>);
- Criar *Ciência Vitae* (<https://cienciavitae.pt/>);
- Criar *ORCID* (<https://orcid.org/register>);
- Criar *Web of Science Researcher ID* (<https://www.researcherid.com/#rid-for-researchers>);
- Criar *SCOPUS ID* (<https://www.scopus.com/freelookup/form/author.uri>);
- Atualizar a produção científica no *Mendeley* (<https://www.mendeley.com/guides>).

5 A importância das publicações científicas

As publicações científicas são de importância fundamental para a disseminação do conhecimento e divulgação dos resultados da investigação. É considerada uma das métricas mais importantes para avaliar a carreira de um profissional na área da investigação. As revistas científicas, pelos procedimentos rígidos de avaliação dos artigos submetidos (geralmente revisão anónima por pares), são consideradas as publicações de mais valor para um currículo. Conhecer as melhores revistas académicas, submeter os seus artigos e publicar, deve ser parte integrante de qualquer projeto de investigação.

5.1 Como consultar o *ranking* de uma revista científica

Os sites de informação bibliométrica para consulta dos rankings das revistas científicas devem ser os seguintes:

- Os *Journal Citation Reports*, disponíveis na *b-on*, elaborados a partir dos *Citation Indexes da Thomson Reuters*. Por subdomínio, hierarquiza as revistas científicas por ordem decrescente do seu fator de impacto (*Impact Factor*).
- O *SCImago Journal & Country Rank* elaborado a partir da *Scopus* pelo *SCImago*. Por subdomínio científico, hierarquiza as revistas científicas por ordem decrescente do SJR (*SCImago Journal Rank Indicator*)².

5.2 Como mencionar a filiação a uma UI do IP

A filiação que deve constar em todas as publicações científicas é a que consta no “*Formulário de Filiação*”, nomeadamente:

- LabEST – Research Unit in Entrepreneurship, Society and Technology
- KinesioLab – Research Unit in Human Movement
- RECI – Research Unit in Education and Community Intervention

Note-se que esta filiação é obrigatória para que a produção científica possa ser considerada da UI, assim como para ser considerada na grelha da avaliação de desempenho do investigador.

Além da referência à UI, na sua filiação, o investigador pode optar por acrescentar referência à Escola/Instituto a que está afeto, assim como a outra UI onde colabore.

Nos posters e slides de suporte às comunicações orais em eventos científicos, devem constar os logótipos do IP e o da UI (disponíveis [aqui](#)).

² Este *ranking* é o considerado na Grelha de Avaliação Docente, incluído no processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Piaget.

5.3 Como saber a data efetiva de publicação

Um artigo, embora possa ser disponibilizado em suportes diferentes (on-line e em suporte papel), tem apenas uma única data efetiva de publicação. No caso das revistas on-line, quando os artigos são publicados têm uma data de saída formal. Por outro lado, as revistas em papel, disponibilizam por vezes on-line os seus artigos, antes da sua data efetiva de publicação, sendo neste caso considerada a data efetiva de publicação, a da sua publicação em suporte papel.

5.4 Revista Científica Germinare

A Revista Científica Germinare é uma publicação periódica e de acesso livre, coordenada pelo CIIERT.

Os artigos submetidos à Germinare devem conter dados originais, teóricos ou experimentais, nas áreas de investigação e da oferta formativa do Instituto Piaget, nomeadamente em Saúde, Educação Física e Desporto, Educação, Música, Psicologia, Gestão e Tecnologias.

Este recurso conta com um forte corpo editorial nos diferentes domínios científicos, e promove condições para que os estudantes, docentes e investigadores do Instituto Piaget publiquem os seus trabalhos científicos, garantindo um processo de revisão *double blind* realizado por especialistas externos ao Instituto Piaget.

5.5 Agradecimentos em Publicações Científicas e outras

Os agradecimentos a constar nas publicações científicas devem assumir uma das seguintes formas:

5.5.1 Em projetos financiados:

- *This work is supported by RECI – Research Unit in Education and Community Intervention / KinesioLab – Research Unit in Human Movement / LabEST – Research Unit in Entrepreneurship, Society and Technology (apagar o que não interessa) through ENTIDADE FINANCIADORA (project XXXXXXXXXXX with reference XXXXXX).*
- *Este trabalho é apoiado pela RECI – Unidade de Investigação em Educação e Intervenção Comunitária / KinesioLab – Unidade de Investigação em Movimento Humano / LabEST – Unidade de Investigação em Empreendedorismo, Sociedade e Tecnologia (apagar o que não interessa), através da ENTIDADE FINANCIADORA (projeto XXXXXXXXXXX com a referência XXXXXX).*

5.5.2 Em projetos não financiados:

- *This work is supported by RECI – Research Unit in Education and Community Intervention / KinesioLab – Research Unit in Human Movement / LabEST – Research Unit in Entrepreneurship, Society and Technology (apagar o que não interessa).*
- *Este trabalho é apoiado pela RECI – Unidade de Investigação em Educação e Intervenção Comunitária / KinesioLab – Unidade de Investigação em Movimento Humano / LabEST – Unidade de Investigação em Empreendedorismo, Sociedade e Tecnologia (apagar o que não interessa).*

6 Projetos científicos e candidaturas

6.1 Submissão de Projetos de Investigação

Todos os projetos de investigação realizados no IP, seja como instituição proponente, seja como instituição parceira, devem estar preferencialmente enquadrados numa das suas UI.

Independentemente da sua dimensão, todos os trabalhos realizados em contexto de dissertação de mestrado ou trabalhos de final de curso, devem seguir os mesmos procedimentos de formalização de projetos que se apresentam na Figura 1, e que se descrevem de forma mais detalhada nos pontos seguintes.

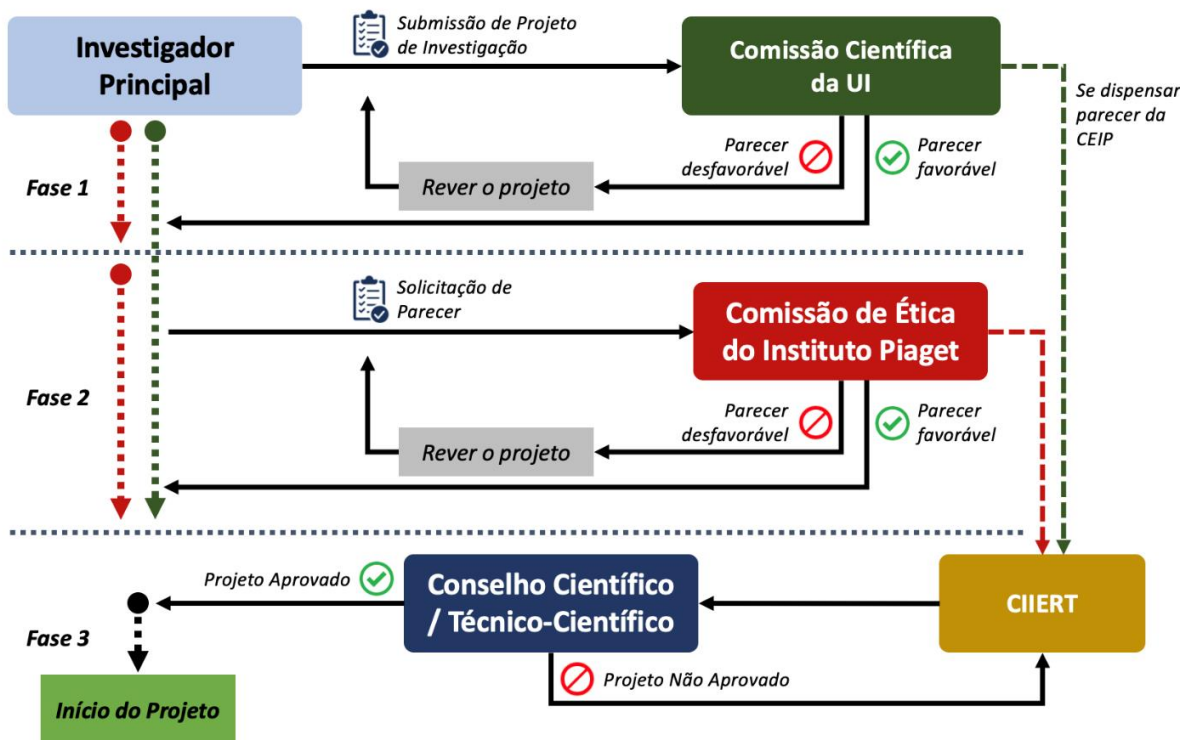


Figura 1 – Procedimentos para aprovação de Projetos de Investigação

6.1.1 Fase 1: Submissão à Comissão Científica da UI

Os projetos de investigação devem ser submetidos pelo Investigador Principal, preenchendo o formulário de "[Submissão de Projetos de Investigação](#)", formalizando assim a candidatura do projeto na respetiva UI.

A Comissão Científica da UI deverá emitir o seu parecer, enviando-o por e-mail ao Investigador Principal, no prazo máximo de 30 dias corridos após a data de submissão, pronunciando-se favorável ou desfavoravelmente sobre a pertinência e o rigor científico da proposta.

Se o projeto necessitar de parecer da Comissão de Ética, transita para a *Fase 2*. Caso dispense esse parecer, transita para a *Fase 3*. Neste caso, a Comissão Científica da UI deverá enviar o seu parecer ao Investigador Principal, com conhecimento do [CIIERT](#).

No caso excecional de o projeto não estar enquadrado numa UI, o formulário será submetido à Comissão Científica do CE ou à Coordenação do CE (caso não esteja constituída Comissão Científica do CE).

6.1.2 Fase 2: Solicitação de Parecer à Comissão de Ética do Instituto Piaget (CEIP)

A submissão de solicitação de parecer à CEIP só pode ser realizada após o parecer favorável da Comissão Científica da UI (*Fase 1*). Para formalizar esta submissão, o Investigador Principal deve preencher o "[Formulário de Solicitação de Parecer à CEIP](#)". Entre outros documentos, neste formulário devem ser anexadas cópias do "[Formulário de submissão de Projetos de Investigação](#)" e do comprovativo de parecer favorável da Comissão Científica da UI, decorrentes da *Fase 1*.

De acordo com a alínea *c*) do ponto 1) do *Artigo 3.º do Capítulo I do Regulamento da CEIP*, esta comissão deve "Proceder à análise de todos os projetos de investigação e respetivos protocolos, na respetiva dimensão ética, que decorrem no seio do CIIERT (...)".

A CEIP deverá emitir o seu parecer, enviando-o por e-mail ao Investigador Principal, com conhecimento do [CIIERT](#), no prazo máximo de 30 dias corridos, após a submissão do pedido (de acordo com o *ponto 4 do Artigo 10.º do Capítulo IV do Regulamento da CEIP*). O prazo de resposta da CEIP aos pedidos que lhe são submetidos é contado a partir do momento em que o processo está devidamente instruído. Esta informação é comunicada por e-mail pelo Secretário da CEIP ao Investigador Principal.

6.1.3 Fase 3: Aprovação pelo Conselho Científico / Técnico-Científico da UO

Os projetos que dão entrada no CIIERT são registados internamente e encaminhados ao Conselho Científico / Técnico-Científico da Unidade Orgânica à qual está afeto o Investigador Principal.

O CC/CTC deverá emitir a sua deliberação, enviando-a por e-mail ao Investigador Principal, com conhecimento do [CIIERT](#), no prazo máximo de 30 dias corridos após a data de submissão, informando sobre a aprovação ou não aprovação do projeto.

O CIIERT solicitará parecer ao Conselho Científico / Técnico-Científico das Unidades Orgânicas às quais estão afetos os investigadores participantes no projeto, relativamente à sua colaboração no projeto, com conhecimento do Investigador Principal.

O projeto só poderá ter início após a aprovação do CC/CTC.

6.2 Processo de avaliação dos Projetos Submetidos às UI

Quando um projeto é submetido a uma UI, a Comissão Coordenadora dessa UI nomeia dois ou mais membros da sua Comissão Científica para avaliarem o projeto. Cada membro nomeado deverá submeter a sua avaliação no formulário de “[Avaliação de Projetos de Investigação do CIIERT](#)”. Um projeto é considerado como “aprovado” pela Comissão Científica da UI se atingir uma pontuação final, na média das avaliações, igual ou superior a 5 pontos (pontuação equivalente à classificação de *Bom*).

6.3 Quem pode ser considerado Investigador Principal de um projeto

Só um docente/investigador pode ser considerado Investigador Principal de um projeto.

No caso de projetos realizados no âmbito de dissertações de mestrado ou trabalhos de final de curso, o Investigador Principal deverá ser o orientador da dissertação, o docente responsável pela UC (regente da UC) ou o coordenador do CE. Em todos os outros projetos, o Investigador Principal deverá ser o responsável do projeto.

6.4 Submissão de Candidaturas a Entidades Externas para Financiamento

A submissão de candidaturas a entidades externas para obtenção de financiamento deve ser enviada, no formulário próprio da respetiva candidatura, à Comissão Coordenadora da UI na qual o Investigador Principal está filiado. Esta candidatura, será posteriormente avaliada pela Comissão Coordenadora do CIIERT.

O CIIERT procederá ao envio dos documentos institucionais que formalizam a candidatura. Por este motivo, os processos de candidatura devem ser enviados com a antecedência mínima de 30 dias a contar do prazo final de submissão, para que a formalização institucional seja realizada atempadamente. Os procedimentos a seguir para formalizar o processo de candidatura, constam no presente documento no ponto referente à [Submissão de Projetos de Investigação](#).

6.5 Execução Financeira de Projetos

A execução financeira dos projetos é supervisionada pelo CIIERT, em articulação com a Comissão Coordenadora da UI e o Investigador Principal do projeto.

6.6 Gastos Gerais (*Overheads*) a considerar em candidaturas e projetos

Quase todos os programas de financiamento à I&D financiam custos administrativos e de utilização das infraestruturas científicas das entidades de gestão e de acolhimento, tais como água, eletricidade, gás, segurança, manutenção de edifícios e laboratórios, ou salários dos técnicos envolvidos na gestão. Esses custos são referidos como *Gastos Gerais* ou *Overheads*.

O IP tem custos administrativos efetivos (Recursos Humanos / Aquisição de Bens e Serviços / Equipamentos) decorrentes da gestão de todos os seus projetos, seja qual for a sua natureza e fonte de financiamento.

O valor de *Overheads* estipulado pelo IP, a aplicar em todos os projetos de I&D, deve corresponder a 20% da totalidade das despesas diretas³ realizadas e consideradas elegíveis.

Nos casos em que estes custos não sejam elegíveis, deve ser considerado um custo equivalente em rubricas que compensem os *gastos gerais*.

7 Apoio ao investigador

7.1 Apoio a Publicações e participação em Eventos Científicos

O apoio a publicações e participação em eventos científicos deve ser garantido por via do financiamento dos projetos a que estão afetos ou, em alternativa, pelo financiamento base da UI, proveniente da FCT, resultante de uma avaliação positiva junto desta entidade.

Nesse sentido, todas as candidaturas a financiamento de projetos devem prever explicitamente financiamento para a disseminação dos resultados do projeto, seja para publicações em acesso aberto (*open access*) ou para a participação de investigadores em eventos científicos. Estas verbas serão geridas pelo investigador responsável do projeto, em articulação com a Comissão Coordenadora da respetiva UI e a do CIIERT.

Outras situações pontuais, e excecionais, podem ser analisadas caso a caso, devendo ser apresentadas à Comissão Coordenadora da UI, que as analisará juntamente com a Comissão Coordenadora do CIIERT, tendo em conta a importância estratégica da publicação ou do evento

³ Custos elegíveis em que é necessário incorrer para garantir a execução de determinado projeto, de acordo com as regras contabilísticas e normas internas do beneficiário

para o qual é solicitado apoio, que deve ser formalizado através do formulário de “[Solicitação de Apoio para Publicações ou participação em Eventos Científicos](#)”.

No caso da participação em eventos científicos, após a participação no evento, o investigador deve preencher o “[Relatório de Missão](#)”, com base no qual se procederá ao reembolso de despesas.

7.2 Apoio na submissão de Candidaturas

Na elaboração de candidaturas, o CIIERT disponibiliza apoio administrativo nas componentes regulamentar e financeira (Eng.^a Alexandra Sardinha) e *peer review* prévio, pela Comissão Científica do CIIERT (constituída pelos membros do CIIERT e pela Comissão Coordenadora das UI). Esta revisão por parte da Comissão Científica é de carácter opcional, embora recomendada, tendo como objetivo reforçar a candidatura do projeto.

8 Comunicação institucional e Divulgação

8.1 Ferramentas do Office

Os serviços da *Microsoft* licenciados pelo IP garantem um nível de proteção, segurança e controlo de acesso que não são garantidos noutro tipo de serviços. Nesse sentido, toda a comunicação institucional deve ser feita usando o mail institucional (...@ipiaget.pt). A construção de formulários (ex.: inquéritos), para efeitos administrativos e de investigação, deve ser feita com recurso ao *MS Forms*.

8.2 Divulgação

A divulgação da investigação realizada nas UI assume uma relevância cada vez maior, junto de entidades financiadoras, entidades congéneres, entidades parceiras e da sociedade civil. É por isso importante que os investigadores do IP promovam os seus projetos de investigação, resultados, ações, ou outras iniciativas, em plataformas de partilha e de divulgação científica, como é o caso do *ResearchGate* (<https://www.researchgate.net/>), ou em redes profissionais, como o *LinkedIn*, colocando os seguintes identificadores: #reci, #kinesiolog or #labest e #institutopiaget.

9 Recursos

9.1 Templates

Na pasta [Templates](#) estão disponíveis os seguintes modelos exemplificativos:

- Consentimento Informado;
- Declaração de garantia de anonimato, da proteção de dados pessoais ou de dados sensíveis, menção aos eventuais limites à confidencialidade (se for caso disso) e indicação da forma como os resultados da investigação são dados a conhecer aos participantes;
- *Checklist* de recomendações a consultar pelo investigador para o cumprimento do RGPD.

9.2 Deteção de Plágio

Plataformas online e aplicações que podem ser usadas de forma gratuita, com mais ou menos limitações:

- Plag: <https://www.plag.pt/>
- Plagiarism Detector: <https://plagiarismdetector.net/>
- Plagiarisma: <http://plagiarisma.net/pt/>
- OLATCC: [https://olatcc.com.br/detector de plagio](https://olatcc.com.br/detector_de_plagio)
- Plagiarism Checker: <https://www.plagiarismchecker.net/>
- AntiPlagiarist: <http://www.anticutandpaste.com/download/>
- CopySpider: <https://copyspider.com.br/main/>

10 Contactos

10.1 CIIERT – Centro Internacional de Investigação, Epistemologia e Reflexão Transdisciplinar

Coordenador executivo: Luís Moreira; luis.moreira@ipiaget.pt

Membro: Hélder Pinto; helder.pinto@ipiaget.pt

Membro: Rita Barros; rita.barros@ipiaget.pt

Apoio administrativo: Alexandra Sardinha; alexandra.sardinha@ipiaget.pt

e-mail geral: ciiert@ipiaget.pt

10.2 KinesioLab – Unidade de Investigação em Movimento Humano

Coordenador: Fábio Flores; fabio.flores@ipiaget.pt

Coordenador adjunto: José Luís Sousa; jose.sousa@ipiaget.pt

Coordenador adjunto: Gustavo Desouza; gustavo.desouza@ipiaget.pt

e-mail geral: kinesiolab@ipiaget.pt

10.3 LabEST – Unidade de Investigação em Empreendedorismo, Sociedade e Tecnologia

Coordenador: Rui Gonçalves; rui.goncalves@ipiaget.pt

Coordenador adjunto: Paulo Carmelo; paulo.carmelo@ipiaget.pt

e-mail geral: labest@ipiaget.pt

10.4 RECI – Unidade de Investigação em Educação e Intervenção Comunitária

Coordenadora: Rita Barros; rita.barros@ipiaget.pt

Coordenadora adjunta: Isabel Silva; isabel.silva@ipiaget.pt

Coordenadora adjunta: Fernanda Belizário; fernanda.belizario@apdes.pt

e-mail geral: reci@ipiaget.pt

10.5 CEIP – Comissão de Ética do Instituto Piaget

Presidente: Marlene Silva; marlene.silva@ipiaget.pt

Vice-Presidente: Carla Pinho; carla.pinho@ipiaget.pt

Secretário: Valdemar Salselas; valdemar.salselas@ipiaget.pt

Membro interno: Domingos Rasteiro; domingos.rasteiro@ipiaget.pt

Membro interno: Fernando Vieira; fernando.vieira@ipiaget.pt

Membro interno: Margarida Ferreira; margarida.ferreira@ipiaget.pt

Membro externo: Raul Sardinha; raul.sardinha@ipiaget.pt

Membro externo: António de Araújo Teixeira; antonioaraujoteixeira@gmail.com

Membro externo: Filipe Santos Silva; fsilva@ipatumup.pt

e-mail geral: comissaodeetica@ipiaget.pt